Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 25.813

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 663 , de 07 / 10 /98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 712

autoria: CARLOS MOREIRA DA CRUZ

assunto: Concede ao Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se

Diretor

14/ 10 /98

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

08
25893

Matéria: PDL 712	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 04/09/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: 2/3	

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 08/09/98	Presidente	Relator 8/9/98

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

03
25.8.13

CÂMARA MUNICIPAL

025813 SET 98 04 13 41

PROTOCOLO GERAL

PP 489/98

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
08/09/98

APROVADO
Presidente
06/10/98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 712
(do Vereador Carlos Moreira da Cruz)

Concede ao **Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 1º. É concedido ao ***Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04.09.1998

CARLOS MOREIRA DA CRUZ

pp48998.doc/ns

215 x 315 mm

SG

04
25.893

(PDL nº. 712/98 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE - natural de Campinas (SP), concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaiense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar o seu trabalho junto ao 5º. Distrito Policial, ao 6º. Distrito Policial (na região do Jardim Cica, onde atualmente desenvolve suas atividades) e à Cadeia Pública local, quando foi seu Diretor, no período de abril a dezembro de 1993. Ademais, é ele membro da Academia Jundiaiense de Letras, titular da cadeira 18, cujo patrono é Euclides da Cunha, e colaborador do Jornal da Cidade e do Jornal de Jundiaí.

Por isso, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

CARLOS MOREIRA DA CRUZ

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

05
25813

Of. PR 05.96.120

Em 23 de maio de 1996

Ilm.º Sr.
Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE
M.D. Delegado do 5.º Distrito Policial
N E S T A

A V.S.ª encaminhamos, para conhecimento, a anexa cópia do REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.810, de autoria do Edil GERALDO JAIR HESPANHOLETO, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 último.

Queira aceitar, mais, nossos melhores respeitos.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

cm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

06
25813

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.810

CONGRATULAÇÕES com o Dr. Dionísio Pires de Andrade, Delegado de Polícia do 5.º Distrito, pelo excelente trabalho em favor da segurança pública da região do Bairro Retiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, 21/05/1996

As gestões que estamos realizando no Bairro Retiro, juntamente com o Delegado Titular do 5.º Distrito Policial, Dr. Dionísio Pires de Andrade, a respeito da segurança da população ali residente vêm surtindo efeitos positivos. Em reunião com o Sr. Prefeito Municipal ocorrida no dia 10 de abril último, este, inclusive, se mostrou favorável à implantação de um posto avançado da Guarda Municipal no bairro.

Animados, pois sabedores de que podemos contar com a valiosa ajuda de nosso ilustre delegado, haja vista o trabalho que vem desempenhando na área de segurança pública em prol da coletividade daquele bairro e reglão, juntamente com este Vereador, que tem recebido da população manifestações de satisfação com relação à atuação do titular do 5.º Distrito Policial,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja consignado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Dr. Dionísio Pires de Andrade, pelo excelente trabalho realizado, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como aos delegados Regional e Seccional de Polícia de Jundiaí.

Sala das Sessões, 21.05.96

GERALDO JAIR ESPANHOLETO

cm

"CURRICULUM VITAE

07
25.813

DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE

Nascimento:.....23/04/48
natural:.....Campinas/SP
filiação:.....João Batista Pires de Andrade
Maria Carlina Lotério de Andrade
End.:.....R.Bélgica,143-Jundiaí
Tel..:.....73972116- Cel. 99071848

1-Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas/SP

2-Delegado de Polícia, atualmente titular do 6°. DP- Jardim Cica-Jundiaí.

3-Professor de Direito na UNIBAN (Universidade Bandeirantes de São Paulo).

4- Membro efetivo da Academia Jundiaiense de Letras, titular da cadeira 18, que tem como patrono Euclides da Cunha.

5-Colaborador do Jornal da Cidade e Jornal de Jundiaí, com inúmeros artigos publicados.

Atividades na cidade de Jundiaí.

1-Foi Delegado de Polícia Titular do 5°.Distrito Policial de Jundiaí, no bairro do Retiro de janeiro/94 a agosto de 97.

2-Devido a trabalho desenvolvido na área de Segurança Pública, em prol da coletividade, à frente da Unidade Policial, recebeu congatulações por parte da CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAí, através de requerimento de número 2.810, aprovado em sessão ordinária de 21 de maio de 1996.

3-Em Jundiaí foi, de abril/93 a dezembro/93,Diretor da Cadeia Pública, destacando-se na implantação de consultório médico, biblioteca, loja de venda de artesanato feito pelos presos e filosofia humanitária no trato com os

reeducandos, motivnado o reconhecimento da comunidade externado na imprensa.

4-Foi parabenizado pelo Sr. Prefeito Municipal, através of. GP 285/94, de 01 de março de 1994, por trabalho de segurança publica levado a efeito na rodovia dos Bandeirantes, neste município de Jundiaí.

5-Foi parabenizado pela Secretária Municipal de Integração Social, atrvés de oficio GS 044/94, de 21 de fevereiro de 1994, por trabalho de investigação policial, detendo culpado por violência sexual contra menores.

Jundiaí, agosto de 1998.

Dionísio Pires de Andrade
R.G. 4.459.206/SSP/SP

09
25813

ACADEMIA
JUNDIAIENSE
DE
LETRAS

DIPLOMA

A Academia Jundiaiense de Letras de acordo com seus estatutos e tendo em vista os méritos do acadêmico

Dr. Dionísio P. de Andrade

confere-lhe o presente diploma de membro efetivo-
cad. 18

Jundiaí, 13 de Setembro 1997

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

10
25.8.93

OF. GP. nº 285/94

Jundiaí, 01 de março de 1.994.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos parabenizar V.Exa. bem como o Cap.**ELISIÁRIO**,Comandante da Polícia Rodoviária, pelo excelente trabalho em coibir a presença de menores que vendiam uvas às - margens da Rodovia dos Bandeirantes, expondo suas vidas ao perigo de constantes acidentes.

Tal ação positiva e enérgica merece-todo o elogio da nossa sociedade porque valoriza a Vida do Ser Humano.

Aproveitamos deste ensejo, para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Dr. DIONÍSIO PIRES ANDRADE

M.D. Delegado do 5º Distrito Policial

N e s t a

MOD. 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Integração Social

OF.GS. nº 044/94.

11
2589

Jundiaí, 21 de fevereiro de 1.994.

Excelentíssimo Senhor:

Preocupada com a criança e o adolescente, com uma política de assistência e desenvolvimento social, e como mãe acompanhei o lamentável acontecimento em que três meninas, de apenas três anos, foram vítimas de violência sexual.

Assim sendo, venho cumprimentar Vossa Excelência e Equipe pela eficiência e seriedade na apuração dos fatos, detendo o culpado em favor da segurança da comunidade.

Apresento, na oportunidade, os meus protestos de real estima e admiração.

Atenciosamente,

NEIDE BENASSI
Secretária Municipal de Integração Social

Ao
Exmo. Sr.
Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE
M.D. Delegado Titular do 5º Distrito Policial

Em arte a copiosa, a exuberante, luxuosa e florida fantasia cansa, passa, é esquecida e só há eternidade para a beleza pura e sóbria (E.Q.)

Em Alphaville...

Silvana-Março Antonio Orlando receberam grupo de amigos no último domingo na mansão de Alphaville para movimentado almoço. Por lá: Neide-doutor André Benassi, Maria Cristina Castilho de Andrade e dona Irene e o Padre Joaquim Justino Carrero. Ajudando a receber, a mamãe dona Vanda e o mano Francisco

Vem aí a "7ª Noite do Ual"...

A "7ª Noite do Ual" acontece dia 6 de setembro às 21 horas na sede de campo do CJ. Uma festa beneficente para 1000 convidados e no comando o amigo Raniel Porta. A promoção tem apoio do JJ/ Banco Boavista. O gerente Paulecir Aparecido Martinez dando aquela força..

Novidade...

Nada menos do que 82% de executivos entre 35 e 45 anos entre São Paulo

Ele merece...

Valéria Gonçalves

O destaque de hoje para o Dr. Dionísio Pires de Andrade, Diretor da Cadeia Pública de Jundiaí em 1993, atual Delegado Titular do 5º Distrito de Polícia (região do Retiro) e professor de Direito do Curso Síntese, em São Paulo, preparatório para ingresso nas carreiras jurídicas, que proferiu, com muita competência, na última sexta-feira, palestra no 8º Simpósio de Atualização Jurídica - Lei 9455/97, promovido pela Polícia Civil no plenário da Câmara.

Por seu trabalho desenvolvido na área de segurança, recebeu congratulações da Câmara Municipal em 21/05/96 e da Prefeitura Municipal

19
25.8.93

Dr. Dionísio Pires de Andrade

Delegado toma posse em Academia de Letras

O delegado titular do 6º DP de Jundiaí, Dionísio Pires de Andrade foi empossado, no último dia 13 de setembro, como membro da Academia de Letras e Artes de Jundiaí. O delegado vai ocupar a cadeira de nº 18 que tem como patrono o célebre escritor Euclides da Cunha.

A solenidade de posse foi conduzida pelo presidente da entidade, Geraldo Tomanick e com a participação de outros membros da academia. O evento foi realizado no Museu Histórico e Cultural de Jundiaí (Solar do Barão).

Página 9

fls. 14
proc. 25.813

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.658

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 712 **PROCESSO Nº 25.813**

De autoria do Vereador **CARLOS MOREIRA DA CRUZ**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE** o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com os documentos de fls. 5/13.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de setembro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

215 x 315 mm

fls. 15
proc. 25.813

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 25.813**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, do Vereador **CARLOS MOREIRA DA CRUZ**, que concede ao Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE o título de "Cidadão Jundiaiense".

PARECER Nº 786

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Dionísio Pires de Andrade o título de "Cidadão Jundiaiense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 14, que subscrevemos na íntegra.

Natural de Campinas, neste Estado, o Dr. Dionísio Pires de Andrade, conhecido Delegado de Polícia de nossa cidade, onde hoje desenvolve atividade junto ao 6º Distrito Policial, na região do Jardim Cica, cumpriu brilhante trajetória na área em que atua. Membro da Academia Jundiaiense de Letras e colaborador dos Jornais da Cidade e de Jundiaí, divide-se entre a segurança pública e o ensino de Direito, como Professor da Universidade Bandeirantes de São Paulo.

O elogiável currículo inserto às fls. 7/8 e documentos que o instruem, bem atesta o elevada grau de formação do munícipe e sua dedicação às causas que abraça, e ao reconhecermos seus atributos também lembramos que faz ele jus à homenagem que se lhe pretende prestar, por seu empenho profissional e cultural às causas de nossa comunidade.

Desta forma, consignamos voto favorável à iniciativa do nobre autor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09.09.1998

APROVADO
15/09/98

ANTONIO GALDINO
Relator

EDER GUGLIELMIN
Presidente

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

WANDERLEI RIBEIRO

215 x 315 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 16
proc. 95813

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PL nº. 712

VEREADORES	*APROVA*	*REJEITA*	*AUSENTE*
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	X		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	X		
3. ANA VICENTINA TONELLI	X		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	X		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
6. ANTONIO GALDINO	X		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	X		
9. DURVAL LOPES ORLATO	X		
10. EDER GUGLIELMIN	X		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X		
15. MARCÍLIO CARRA	X		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
17. ORACI GOTARDO	X		
18. PEDRO JOEL LANZA	X		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	X		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X		
21. WANDERLEI RIBEIRO	X		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 6/10/98

PRESIDENTE

fls. 17
Proc. 25813

(Proc. 25.813)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 663, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

Concede ao ***Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao ***Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

tithon98.doc/ns

215 x 315 mm

SG

18
25.813

PUBLICAÇÃO Rubrica
14/10/98

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 663,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

Concede ao ***Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao ***Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa